

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DO 1º JUIZADO DA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, RS**

**Processo n. 5000030-98.2015.8.21.0151**

**MASSA FALIDA DE GILBERTO MACHADO DOS SANTOS - GM.** Neste ato representada por **SCALZILLI ALTHAUS SPOHR ADVOGADOS**, sua administradora judicial, vem, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se referente ao Evento 155, nos seguintes termos.

A presente Administradora Judicial vem informar que já foi realizada a abertura de Incidente de Prestação de Contas em autos apartados e que tramita no número 5268550-08.2026.8.21.0001.

Ademais verifica-se que foi julgada como procedente a habilitação de crédito do Banrisul no Evento 89 nos autos de Nº 5000031-83.2015.8.21.0151. Portanto, agora a parte será incluída no rol de credores definitivo.

Outrossim, reitera-se o pedido do Evento 153, onde requer-se, considerando a suspensão das execuções fiscais da União e a dificuldade de acesso ao eventual endividamento fiscal estadual e municipal, que seja oficiado aos órgãos para que informem o saldo devedor da massa falida, se houver, incluindo-se, no caso da Federação o crédito da ANP.

São os termos em que pede deferimento.  
Porto Alegre/RS, 17 de setembro de 2026

**SCALZILLI ALTHAUS & SPOHR ADVOGADOS**

Administração judicial (OAB/RS 634)

Verônica Althaus (OAB/RS 51.150)